

Prefeitura do Município de Bertioga Estância Balneária

Secretaria de Administração

Processo n° 2179/2022

Fls.502

À DLC A/c Adriel

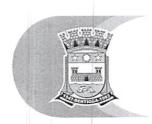
Respondendo objetivamente aos questionamentos, temos:

- •Fls. 157-158 UP BRASIL questionamento 1 perdeu o objeto, vez que o novo edital veda a aceitação de taxa negativa;
- •quanto ao pagamento pré-pago, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em exame prévio de edital (fls. 370-376) manifestou-se pela improcedência, por se tratar de recursos públicos, os quais se submetem às regras pertinentes ao Direito Administrativo, sendo certo que o desembolso dos valores devidos serão quitados após a emissão da Nota Fiscal.
- •Questionamento da empresa MS BENEFÍCIOS fls. 183-184:

quanto ao pagamento – conforme estabelecido no subitem 6.1. do edital: "O pagamento de todas as notas fiscais emitidas no mês, e devidamente atestadas pela unidade requisitante, será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis do mês subsequente."

quanto a disponibilização dos créditos nos cartões: conforme estabelecido no subitem 3.3 do edital: "Os créditos dos cartões deverão ser disponibilizados, impreterivelmente, no último dia útil de cada mês."

•Impugnação ofertada pela empresa ROM CARD- ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. – perdeu o objeto, vez que o novo edital veda a aceitação de taxa negativa.



Prefeitura do Município de Bertioga Estância Balneária

Secretaria de Administração

Esperamos ter respondido objetivamente aos questionamentos suscitados e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Em 17.04.2023

Registre nº 6471 Chefe Executivo de Gabinete da Secretaria da Fazenda

Edgard Mendes Baptista Junior Secretário de Administração

Usane Colare Signer i
Presentant in Capitale
There E. e., Induce Gapitale
The Secretaria of Capitale

Edgard Nendes Bediste Judion Secretario de Amorialmeção